



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**  
**Alienação de bens imóveis**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09h, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a fim de realizarem a abertura dos envelopes da Concorrência acima mencionada cujo objeto é a alienação de lotes do Distrito Industrial da localidade de Morro Tico-Tico conforme lei ordinária municipal nº 2.376/2015, alterada pela Lei ordinária municipal nº 2.661/2018. Nenhuma empresa interessada compareceu. Também não houve registro de depósitos de caução conforme ofício da Tesouraria anexo a esta ata. O certame restou deserto. Encaminhamos a presente ata para análise da autoridade superior competente para que tome as providências que considerar cabíveis. Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

*Silvana Bonanca* *Adm*  
*Regina*



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 25 de Outubro de 2019.

Ofício 190/2019

Para a Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Bom Princípio

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste comunicar que não houve qualquer depósito na conta PM Bom Princípio Cauções (Banco 041, Banco do estado do Rio Grande do Sul, Agência 0142, conta-corrente 04.064807.0-8), referente a Concorrência 001/2019 até o dia 22/10/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

---

Daiane Steffen  
Setor de Tesouraria